



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.986.256,91 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2302 - Custeio dos serviços públicos	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 290.000,00
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.00.00 0002	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 205.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica	
3.3.50.85.00.00.00.00 0005	
CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 3.282.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00 0002	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.120.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00.00.00.00 0002	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 356.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00.00.00 0002	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.750.000,00
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais.	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária.	
3.3.90.39.00.00.00.00 0003	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.100.000,00

26

26

26



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

2/3

20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 113.261,00
20.20.08.306.0044.2518 - Refeições gratuitas ou de baixo custo	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 605.691,25
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos	
3.3.90.93.00.00.00.00 0001	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 161.304,66
27.27.14.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria	
3.3.90.48.00.00.00.00 0001	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:	
I - R\$ 4.660.256,91 (quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:	
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 793.000,00
04.04.06.181.0008.2308 - Manutenção dos equipamentos de monitoramento tecnológico	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 315.376,51
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE	
3.1.90.11.00.00.00.00 0002	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 205.000,00
09.09.04.122.0001.2410 - Suprimentos Gerais	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 61.880,40
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00 0005	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.282.000,00

12

12

36



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

3/3

12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.000,00

27.27.14.122.0049.2536 - Manutenção dos Centros de Referência - equipamentos

3.3.90.39.00.00.00.00 0001

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.000,00

II - R\$ 5.326.000,00 (cinco milhões e trezentos e vinte e seis mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- R\$ 3.226.000,00 (três milhões e duzentos e vinte e seis mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências Federais, destinada à Secretaria de Saúde.
- R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), proveniente de Transferências destinada ao Fundo Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2025.

Município de Mauá, em 10 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

- vide verso -